

Ata da 28ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Macaparana, segundo semestre do ano de 2025. Ao 30 de setembro do ano de 2025 em Macaparana, Estado de Pernambuco no Salão da Casa Dr. Benjamin Mariz localizada na Av. João Francisco Nº 110, onde se encontra instalada a Câmara de Vereadores desse Município. Ali às 10:00 horas encontra-se presente o Exmo. Sr. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Presidente da supramencionada Câmara de Vereadores, presente também se encontram os Exmos. Sr. Vereadores; José Iranilton de Santana 1º Secretário e Segundo Secretário José Samuel Barbosa da Silva da Mesa Diretora da Câmara. Os demais pares: José Antônio da Silva, José Aguielo de Arruda Filho, José Paulo Medeiros da Silva, Carlos Vangel Tavares Pessoa, Josias Alexandre Alves da Silva, Jair de Moraes Andrade Neto, Adaias Lucena dos Santos JR, e Jones Fernando de Lima Moura. Exmo. Sr. Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva deu início aos trabalhos solicitando ao Vereador José Paulo Medeiros da Silva para fazer a leitura de um trecho bíblico. O Presidente coloca a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Entregue nesta Sessão Ordinária o Requerimento Nº 57/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, para o Excelentíssimo Prefeito Paulo Barbosa da Silva pelo empenho e investimento na saúde do Município de Macaparana e pra a Senhora Secretária de Saúde do Município de Macaparana Aline Sheilla Cabral Silva Nascimento por representar nossa Cidade no CONASEMS 2025. Aline Cabral, apresentou uma experiência exitosa desenvolvida no Município, que foi selecionada pelo COSEMS-PE (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco). A iniciativa levou Macaparana a ganhar visibilidade Nacional, sendo reconhecida pelas suas práticas inovadoras, eficazes e humanizadas dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). O Projeto inscrito tem como tema: Promoção ao Aleitamento Materno em Macaparana: Um compromisso com a Saúde Pública. Na apresentação foi mostrado os impactos das ações desenvolvidas desde 2021 e o crescimento exponencial da prevalência do Aleitamento Materno Exclusivo em crianças menores de 6 meses, o Projeto inclusive, foi premiado como a melhor experiência do Estado de Pernambuco. Justificativa: O CONASEMS 2025 não é apenas uma vitrine de boas práticas, mas também um espaço de debate, construção coletiva e fortalecimento do SUS, reunindo diversos participantes, além de autoridades como o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e Secretários Estaduais de Saúde, além de instituições de ensino e pesquisa. Ao todo, são mais de 500 experiências exitosas de todo o Brasil sendo compartilhadas, e Macaparana esteve entre elas. A participação de Macaparana no CONASEMS 2025 reforça o compromisso da gestão municipal em continuar investindo na saúde, garantindo cada vez mais qualidade, eficiência e humanização no atendimento à população. Sala das Sessões, 21 de julho de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador, o Autor desse Requerimento fez seu discurso em gratidão a toda equipe que faz parte da Secretaria de Saúde do nosso Município presente na Sessão. Os Vereadores, José Iranilton de Santana 1º Secretário, José Paulo Medeiros da Silva e Jones Fernando de Lima Moura pediram a parte e falaram sobre a importância do aleitamento, materno. A Secretária de Saúde do Município, Aline Sheilla Cabral Silva Nascimento foi a Tribuna e externou sua gratidão ao Vereador Autor pela sensibilidade de dar voz a um tema que salva vidas, e contribuiu em informações que tem ajudado muitas mulheres a amamentar com dignidade e respeito. Entregue nesta Sessão o Requerimento Nº 079/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de

Vereadores de Macaparana. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para todos os maestros que participaram dos Desfiles cívicos do nosso Município em comemoração ao mês da Independência do Brasil. Os Senhores; Jozinaldo Carlos Teixeira, Joziglebon Carlos de Andrade Teixeira, Ítalo Gomes da Silva, Rodolfo da Silva, Kleber Roberto de Souza, Alex Manoel da Silva, José Rildo Pereira da Silva, Marçal Ferreira dos Santos Júnior, João Batista Pereira da Silva, Fabiano da Silva Ferreira, José Osmar Figueiredo, Willian Ferreira de Freitas, Maria Clara da Conceição, Karine da Silva Araújo, Denilson Roberto da Silva, José Rubens da Silva, José Rildo Pereira Júnior, Anderson Rodrigues da Silva, Elieudo Antônio da Silva, Adai José da Silva, Gabrielle de Souza Teófilo, Valmir da Silva. Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025. José Paulo Medeiros da Silva Vereador. o Presidente coloca o Requerimento em votação e o mesmo é aprovado por unanimidade. O Vereador Autor trouxe a Tribuna seu desejo de ver cada dia mais fortalecido a Música em Macaparana, onde a Prefeitura tem investido em fardamentos, instrumentos e também em oportunidade na Cultura da nossa Cidade. É cedido a parte aos Maestros José Rildo Pereira da Silva, Jozinaldo Carlos Teixeira e Kleber Roberto de Souza contaram sobre suas histórias na música, as dificuldades enfrentadas e superadas. O Requerimento 79/2025 é colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. O Presidente coloca em apresentação e em votação o Requerimento Nº 081/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana-PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para o Pastor, José Ivanildo de Lima, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pela realização do 29º Congresso de Jovens e Adolescentes realizado nos dias 19 a 21 de setembro, com o tema: Escolhi ser fiel. O Congresso nos 3 dias de realizações contou com a presença estimada de ao menos 1.300 pessoas participantes, sendo assim, de grande movimento, levando a palavra de Deus para os jovens e adolescentes que estiveram presentes. Sala das Sessões, 26 de setembro de 2025. José Samuel Barbosa Da Silva Vereador. o Requerimento foi aprovada por unanimidade. o Secretário José Iranilton de Santana faz a leitura do Projeto de Lei Complementar Nº 15 de 11 de setembro de 2025, do Poder Executivo. Altera a tabela constante no Art. 250 do código Tributário Municipal, Lei Complementar 1.324/2023. No que se refere as taxas de abates de animais. O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei para apreciação e votação: Art. 1º O item 4 (abate de animais, por cabeça) da tabela de taxas de serviços públicas diversos, constante na tabela do Art.250 da Lei Complementar nº 1.324, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu o Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação: discriminação; abate de animais por cabeça bovino e equino, suíno, caprino ou ovino e aves de grande porte. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Macaparana, 11 de setembro de 2025. Paulo Barbosa da Silva - Prefeito do Município de Macaparana. O Projeto entra em discussão e nenhum Vereador quis discutir. O Projeto 15/2025 do poder Executivo foi aprovado por unanimidade. É apresentado o Projeto de Lei Nº 16/2025 do Poder Executivo. Autoriza a desafetação de veículo vinculado ao transporte escolar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e da outras providências. O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete para a apreciação da Câmara de

Macaparana/PE, o seguinte Projeto de Lei: Art.1. fica o Poder Executivo do Município de Macaparana, autorizado a realizar desafetação dos veículos abaixo discriminados, vinculados ao transporte municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando desnecessário atualmente para a finalidade que desempenham, destinando-se os mesmos a melhor utilização e conveniência funcional da Administração. I- Veículo FIAT/STRADA ENDURENCE CD, combustível álcool/gasolina, cor Branca, ano modelo 2022, placa RZE3G36, chassi 9BD281B22NYW61334, patrimônio 3/013349. II- Veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, combustível diesel, cor amarela, ano modelo 2014, placa PGP3783, chassi 93PB54M10ECO49387, patrimônio /013514. Parágrafo único- A dos veículos, sob nenhuma hipótese ou pretexto poderá prejudicar o funcionamento do transporte escolar municipal ou outra atividade similar. Art.2º- O setor de Patrimônio deverá providenciar a mudança de cadastro de patrimônio das secretarias aos quais os mesmos pertencem atualmente, para a Secretaria de Administração. Art.3- A partir da publicação desta Lei, todas as despesas relativas aos veículos serão absorvidas pela administração, e serão apropriadas nos respectivos setores de destino. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Macaparana, 22 de setembro de 2025. Paulo Barbosa da Silva- Prefeito. O Projeto de Lei 16/2025 foi para as Comissões. Projeto De Lei N.º 20/2025 Proposta de autoria do Vereador José Paulo Medeiros da Silva Ementa: Institui a “Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do Município de Macaparana-PE. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a “Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do Município de Macaparana-PE”. Parágrafo único- A Política de que trata o caput é aplicável às Escolas Públicas e Privadas do Município. Art. 2º As Escolas Públicas e Privadas desenvolverão ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas: I - O respeito à liberdade individual de crença e de culto, nos termos da Constituição Federal de 1988, e à diversidade Cultural e Religiosa; II – A luta contra o racismo no Brasil: Instituições, Movimentos, Legislação; III - A referência aos povos indígenas e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas: a) social; b) cultural; c) filosófica; d) econômica; e e) política; IV - Os nexos entre a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, aqui incluídos os Poderes da República, seus Órgãos e Instituições e seus Agentes Públicos; VI - As consequências da intolerância ou fobia a toda e qualquer manifestação religiosa, numa perspectiva histórica e contemporânea; e VII - As crenças e os cultos religiosos presentes na cultura das comunidades tradicionais. Parágrafo único- Os conteúdos referidos neste artigo serão ministrados como temas transversais, ao longo da Educação Básica, de modo a considerar e respeitar: I - O Projeto Político-Pedagógico da escola; e II - As diferentes etapas de desenvolvimento do discente. Art. 3º Os alunos poderão se reunir e professar sua fé no horário de intervalo escolar, sem prejuízo na grade curricular. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões, Macaparana, 04 de setembro de 2025 José Paulo Medeiros da Silva Vereador Justificativa: A intolerância religiosa é uma forma de preconceito com a religião. Geralmente, ela manifesta-se por meio de discriminação, profanação e agressões. A intolerância religiosa é o ato de discriminar, ofender e rechaçar religiões, liturgias e cultos, ou ofender, discriminar, agredir pessoas por conta de suas práticas religiosas e crenças. Essa forma de preconceito está marcada na história da humanidade, principalmente porque, no passado, era comum o estabelecimento de pactos entre as religiões, em especial as institucionalizadas, como o Cristianismo, e os governos. A religião foi um meio de demarcar o Poder Político e controlar a população. Houve, inclusive, um período em que

os cristãos foram perseguidos e criminalizados no Império Romano. Hoje com conflitos, evitando reações negativas e expressando sentimentos e pensamentos de maneira respeitosa. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, através da Resolução nº 440/2022, a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário. A Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do CNJ. O Documento estabelece alguns princípios, como: adoção de medidas administrativas que garantam a liberdade religiosa no ambiente institucional, bem como ações de incentivo à tolerância e ao pluralismo religioso entre servidores, colaboradores e público externo do Poder Judiciário; reconhecimento e promoção da diversidade e da liberdade religiosa; e estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, e do direito de não ter religião. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões, Macaparana, 04 de setembro de 2025. José Paulo Medeiros da Silva Vereador. o Presidente coloca em votação o Projeto de Lei 20/2025, o mesmo é aprovado por unanimidade. Projeto De Lei N.º 22/2025 Proposta de autoria do Vereador José Paulo Medeiros da Silva Ementa: Institui no calendário oficial do Município o aniversário da Capela de Santa Ana no Engenho de Monte Alegre Velho. A Câmara Municipal De Macaparana - Estado Do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovam e o prefeito sancionou a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no calendário de Município de Macaparana o aniversário da CAPELA DE SANTA ANA, no Engenho de Monte Alegre Velho, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Macaparana, 11 de setembro de 2025 José Paulo Medeiros da Silva Vereador. o Presidente coloca em votação o Projeto de Lei 22/2025, o mesmo é aprovado por unanimidade. É colocado Para Votação Secreta a Proposição De Honraria Medalha Prefeita Anita De Moraes Andrade Antônio Everaldo Costa De Lira Homenageado: Antônio Everaldo Costa de Lira data de nascimento: 25/08/1951 Naturalidade: Macaparana-PE O Grupo Evangélico teve início em 1978, na Cidade de Macaparana-PE, com a fundação da Mercearia Santo Antônio fruto da visão empreendedora e do compromisso com a comunidade do Sr. Antônio Everaldo Costa de Lira, nascido em 25/08/1951. Com esforço, dedicação e fé, o pequeno mercadinho deu início a uma trajetória marcada por crescimento e transformação. Com o passar dos anos, a empresa se consolidou como Supermercado Evangélico, expandindo sua atuação para diversas Cidades da região da Mata Norte de Pernambuco. Em 2020, foi inaugurada a primeira filial em Goiana-PE; em 2022, a segunda unidade chegou a Timbaúba; e em 2024, foi celebrada a abertura da terceira filial, na cidade de Itambé. Em 2025, seguimos firmes diante de novos desafios e novas perspectivas, fortalecendo ainda mais nossa missão de servir com qualidade, economia e compromisso com a comunidade. Hoje, o grupo conta com uma estrutura sólida e diversificada, gerando renda para mais de 600 famílias. Atua não apenas no setor alimentício, mas também em outros segmentos, como: Motocar, especializada em autopeças para motos, Teo Auto Peças, oferecendo peças e serviços para carros, Postos Evangélicos, com fornecimento de combustíveis, lubrificantes e atendimento de excelência. Toda essa história de sucesso é resultado da administração conjunta do Sr. Antônio Everaldo e de seus filhos, Antônio Everaldo Costa de Lira Júnior (nascido em 28/02/1976) e Erania Cleide Vasconcelos Lira Dias (nascida em 13/11/1974), que juntos mantêm viva a essência e os valores que construíram essa trajetória. Atualmente, o Grupo Evangélico está presente em diversas Cidades de Pernambuco: Itamaracá, Buenos Aires, Aliança, Vicência, Timbaúba, Pirauá, Itambé, Goiana e, claro, Macaparana, onde tudo começou. O Senhor Antônio Everaldo Costa de Lira é Digno dessa Honraria Medalha

Anita de Moraes Andrade na Categoria Empresarial. Macaparana, 13 de AGOSTO de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. a Proposição de Honraria foi aprovada por unanimidade. em Votação Secreta a Proposição De Honraria Medalha Rosil Cavalcanti José Ricardo Cavalcanti De Andrade E Rafael Alves Dos Santos Homenageado: José Ricardo Cavalcanti de Andrade
Data de Nascimento: 04/09/1991 Naturalidade: Macaparana-PE Homenageado: Rafael Alves dos Santos. Data de Nascimento: 07/06/1992 Naturalidade: Macaparana-PE Nascido e Criado na Zona Rural de Macaparana/PE, José Ricardo Cavalcanti de Andrade, Filho dos Agricultores: Maria Helena de Andrade e João Cavalcanti de Andrade. Pai de Miguel Lorenzo da Silva Cavalcanti. Ricardo é Músico profissional desde 2010. Desde criança já demonstrou seu interesse pela música. Iniciou fazendo carreira solo violão e voz cantando e covers clássicos da MPB e oferecendo aulas de Violão na cidade e na comunidade onde morava. Logo depois iniciou o projeto da Dupla Ricardo e Rafael, se apresentando em bares, restaurantes e eventos em geral. Cantando corves de clássicos da MPB e Forró. Onde atua até hoje, levando um pouco da alegria da dupla através da arte musical. Nascido e Criado no Distrito de Piruá Macaparana/PE Rafael Alves dos Santos filho de Reginaldo Henrique dos Santos e Lindalva Alves da Silva Santos. Casado com Tatiane Pereira Cabral Xavier, pai de uma menina, Agnes Alves Pereira. Rafael é Musico profissional desde 2010. Aos 15 Anos começou seu interesse pela música. Iniciou fazendo carreira cantando covers do forró e sertanejo juntamente com seus irmãos. Logo depois iniciou o projeto da Dupla Ricardo e Rafael, se apresentando em bares, restaurantes e eventos em geral. Cantando corves de clássicos da MPB e Forró. Onde atua até hoje, levando um pouco da alegria da dupla através da arte musical. Composição: Musica sou Macaparana/ Uma homenagem aos 92 anos da cidade de Macaparana. A canção em ritmo de arrasta-pé e bloquinho conta um pouco da história da cidade e destaca os potenciais geográficos e produtivos do município. A música teve como parceria os compositores macapaenses João Francisco de Oliveira e Luciano Santos de Miranda. Macaparana, 09 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador Proponente. Projeto De Resolução Nº 17/2025 Proposta de autoria do Vereador/Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva Ementa: Concede Medalha de Honra “Rosil Cavalcanti” ao Ilmo. Senhor José Ricardo Cavalcanti de Andrade e ao Ilmo. Senhor Rafael Alves dos Santos. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Resolução: Art. 1º - A Câmara Municipal de Macaparana concede Medalha de Honra ao Ilmo. Senhor José Ricardo Cavalcanti de Andrade e ao Ilmo. Senhor Rafael Alves dos Santos. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Sessões 18 de setembro de 2025 Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. a Proposição de Honraria foi aprovada por unanimidade. Indicação Nº 131/ 2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa Diretora dos Trabalhos da presente sessão, que depois de ouvir o Plenário e cumprir as normas regimentais, seja através de ofício enviado nosso apelo ao Paço Municipal prefeita Anita de Moraes Andrade, com destino ao gabinete do Exmo. Senhor prefeito Paulo Barbosa da Silva – Paquinha, no sentido de que o mesmo determine aos setores competentes que deem todo apoio necessário dentro das condições que o local oferece para a criação de campo de futebol que atenda a demanda esportiva e recreativa dos moradores dos sítios Palma e Japaranduba, neste município. A solicitação ora apresentada, tem por objetivos dar as condições necessárias mediante a cessão de máquina patrol, confecção de barras em ferro galvanizado, aquisição de redes e doação de material esportivo para a prática do futebol pelos moradores dos sítios Palma e Japaranduba, que

sentem uma enorme necessidade de um espaço específico destinado para o lazer, entretenimento e práticas esportivas. Destacamos que já existe um espaço que atende os requisitos para o atendimento desta propositura o qual já vem inclusive sendo utilizado pela comunidade, ainda que de forma precária. E que diante de tal situação apelamos ao Poder Executivo sua atenção para atender este pleito, o qual trará enormes benefícios para as supramencionadas comunidades rurais. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025. Jones Fernando De Lima Moura (tony moura) Vereador. aprovada por unanimidade. nada a declarar o Vereador/ Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, agradeceu a todos, encerrou a presente Sessão e marcou a próxima para o dia 07 de outubro de 2025, na mesma hora e no mesmo local, salvo motivo de força maior. Depois mandou lavrar a ata lida e achada conforme todos os Vereadores presentes e finalmente com a agente legislativa Verônica Maria de Freitas.

258

J. Paulo Medeiros
Paulo Medeiros
Agente Legislativa Verônica Maria de Freitas
Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva
Vereador Jones Fernando de Lima Moura

XX